ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.464, DE 08 DE JUNHO DE 1.989

Cria funções gratificadas na Secretaria M.de Agricultura' e Serviços Urbanos.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Urbanos as seguintes funções gratificadas:

1 - Encarregado do Serviço de Raspagem ;
2 - Encarregado da Coleta e Deposição do Lixo;
3 - Encarregado do Plantio, Poda e Condução de Árvores;
4 - Encarregado do Tratamento Fito-Sanitário;
5 - Encarregado da Equipe de Construção e Manutenção de Praças e Jardins;
6 - Encarregado Técnico da Rede de Iluminação Pública;
7 - Auxiliar Técnico da Oficina Mecânica;
8 - Chefe de Expediente do Gabinete do Secretário.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de junho de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DALTO ANTÔNIO FRANCISCO
Secretário M.de Administração
no impedimento do titular

Scanned by CamScanner